



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, portador do CPF Nº 493.782.447-34 e Registro Geral Nº 347.816, pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-906, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Secretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL**, portadora do CPF Nº 074.476.100/0001-45, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, assinado em 20/08/2024, disponibilizado no D.J. de 04/09/2024, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000113-27-2019.8.08.0014 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024:

1.1.1- A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA
Allan Torezani Reis (Graduação em Direito)	156.908.487-43	sala de digitação

Isabelle Soares Pereira (Graduação em Administração)	178.992.097-30	Secretaria de Gestão de Foro
Jamille Racanelli Nespoli (Pós-Graduação em Direito)	170.491.627-52	4ª Vara Criminal
João Victor Rodrigues Vicer (Graduação em Direito)	156.758.857-30	1º JEC
Luiz Francisco dos Santos Lagasse (Graduação em Direito)	144.119.607-29	2º JEC
Maria Negreli Rangel (Pós-Graduação em Direito)	135.585.537-50	2ª Vara Criminal
Roger Lucio Alves da Fonseca Filho (Graduação em Direito)	138.435.796-36	3ª Vara de Família
Yara Cassini Tonon da Costa (Pós-Graduação em Direito)	154.302.297-92	1ª Vara Criminal

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA
Bruno Magalhães Perin (Graduação em Direito)	165.664.147-03	2º JEC
Eduardo Emery Rezende (Graduação em Direito)	158.368.337-29	3ª Vara de Família
Ellen Magalhães Batista (Graduação em Direito)	113.470.346-50	1º JEC
Gabriel Lucas da Silva Coelho (Graduação em Administração)	156.948.887-82	Secretaria de Gestão de Foro
Maria Clara Silva Sidronio (Graduação em Direito)	081.195.265-70	Vara da Fazenda Pública e Registro Público
Emanoelly Carla Grameliski de Oliveira (Pós-Graduação em Direito)	127.794.467-90	4ª Vara Criminal
Milena Strasmann Gonçalves (Pós-Graduação em Direito)	140.166.277-37	1ª Vara Criminal

Yara Ferreira Nobre (Pós-Graduação em Direito)	142.098.627-97	2ª Vara Criminal
---	----------------	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até o dia 20/08/2026, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de de

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Secretária-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito de Colatina

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL, SECRETARIA GERAL**, em 22/10/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2327670** e o código CRC **5E6B2C38**.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Terça, 14 de Janeiro de 2025**Número da edição:** 7220**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS**

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.**PROCESSO SEI Nº 7000113-27.2019.8.08.0014.****CEDENTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**.**CESSIONÁRIO:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Secretária-Geral do Tribunal de Justiça, **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2024 a exclusão de cessão dos estagiários Allan Torezani Reis, Isabelle Soares Pereira, Jamille Racanelli Nespoli, João Víctor Rodrigues Vícter, Luiz Francisco dos Santos Lagasse, Maria Negreli Rangel, Roger Lucio Alves da Fonseca Filho e Yara Cassini Tonon da Costa, e a inclusão de cessão dos estagiários Bruno Magalhães Perin, Eduardo Emery Rezene, Ellen Magalhães Batista, Gabriel Lucas da Silva Coelho, Maria Clara Silva Sidronio, Emanoelly Carla Grameliski de Oliveira, Milena Strasmann Gonçalves e Yara Ferreira Nobre, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até o dia 20/08/2026, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024.**DA PUBLICAÇÃO:** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2024.

PUBLIQUE-SE.**Vitória/ES, 13 de janeiro de 2025.**

SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA
Subsecretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.